

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 10/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ BRANDINI ELIAS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 000060/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Thais de Oliveira Ferreira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 5/2026/PG

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 4 de janeiro de 2026, o servidor **LUCAS GABRIEL COSTA**, matrícula n. 631.257-8, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 6/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 7 de janeiro de 2026, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n. 631.238-1, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 7/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 7 de janeiro de 2026, a servidora **VITÓRIA MARCONDES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 603.939-1, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 8/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 7 de janeiro de 2026, a servidora **JULIA FILOMENO ABREU**, matrícula n 699.514-4, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 9/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 7 de janeiro de 2026, a servidora **ÉRICA CARARO TONKELSKI**, matrícula n. 631.257-8, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 0009/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER cessar, no período de 26 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.973/2025, que designou o Doutor **SAULO HENRIQUE ALÉSSIO CESÁ**, matrícula n. 384.923-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0010/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VANDERLEY JOSÉ BOLFE**, matrícula n. 633.049-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para exercer, no período de 7 a 9 do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0011/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER cessar, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.822/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Concórdia	Coordenador Administrativo	658.885-9	Fábio Pinto Weiblen	21/01 a 23/01
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	299.729-0	Ricardo Viviani da Souza	07/01 a 09/01
Timbó	Coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	19/01 a 19/01
	Coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	15/01 a 16/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 001/2026/SEC/ITJ

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ, Comarca-Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINA CAROLINE ZANELA**, matrícula n. 9311564, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar, em caráter de substituição e de forma cumulativa, no período de 7 a 31 de janeiro de 2026, na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí/SC e na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes/SC, integrantes da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí, 8 de janeiro de 2026.

DANIELE GARCIA MORITZ

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0012/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Balneário Piçarras	Coordenador Administrativo	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares	26/01 a 30/01
Pinhalzinho	Coordenador Administrativo	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	07/01 a 07/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0013/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Balneário Piçarras	Coordenador Administrativo	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo	26/01 a 30/01
Concórdia	Coordenador Administrativo	631.991-2	Wesley da Silva Muller	23/01 a 23/01
	Coordenador Administrativo	627.751-9	Mayara Loebmann Perez	21/01 a 22/01
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	146.856-1	Aristeu Xenofontes Lenzi	07/01 a 09/01
Orleans	Coordenador Administrativo	951.725-1	Alexandre Wanka	26/01 a 30/01
Pinhalzinho	Coordenador Administrativo	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	07/01 a 07/01
Timbó	Coordenador Administrativo	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	15/01 a 16/01
	Coordenador Administrativo	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	19/01 a 19/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 16/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte Promotor de Justiça para responder, em colaboração, no período mencionado do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça da Comarca abaixo indicada.

CHAPECÓ	5ª PJ	371.642-2	Diego Roberto Barbiero (De 7 a 9)
	6ª PJ	371.642-2	Diego Roberto Barbiero (De 7 a 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 18/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 26 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.962/2025, que designou a Doutora **SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.331-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 19/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do ano de 2026, os efeitos da Portaria n. 7.817/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CHAPECÓ	2ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 16)
	5ª PJ	305.147-1	Fabiano David Baldissarelli (De 7 a 11)
	11ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 16)
JOINVILLE	7ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 23)
PALHOÇA	10ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (De 21 a 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 22/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO PIÇARRAS	1ª PJ	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo (De 26 a 30)
BIGUAÇU	3ª PJ	305.135-8 321.050-2	João Alexandre Massulini Acosta (De 19 a 23) Luis Mauro Franzoni Cordeiro (De 26 a 30)
CHAPECÓ	2ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 16)
	5ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (De 7 a 11)
	6ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (De 7 a 11)
	11ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 16)
GASPAR	2ª PJ	371.461-6 684.840-0	Augusto Zanelato Júnior (De 7 a 9) Aline Boschi Moreira (Dias 12 e 13)
ITAJAÍ	15ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (De 7 a 9)
JOINVILLE	7ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dia 23)
	16ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dias 8, 9, 22 e 23)
ORLEANS	2ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (De 26 a 30)
PALHOÇA	9ª PJ	391.033-4	Eder Cristiano Viana (De 7 a 9)
PINHALZINHO	PJ	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis(Dia 7)

SÃO JOSÉ	3ª PJ	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho (De 5 a 19)
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª PJ	371.424-1	Felipe Brüggemann (De 6 a 9)
TIJUCAS	3ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (De 7 a 30)
TIMBÓ	3ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dias 15 e 16, de 19 a 23 e de 26 a 30)
TUBARÃO	1ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (De 7 a 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 29/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 2 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 47/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Ipumirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha (Processo 01/2026).

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 002/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei

Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans (Processo 02/2026).

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00103670-1 (SIG) E 5001155-73.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Candido da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00107032-1 (SIG) E 5004057-44.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Cristina Mateus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 4/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00109092-8 (SIG) E 5004158-81.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isadora Benckenstein.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 8/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005565-7

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Bistek Supermercados Ltda.

Objeto: verificar supostas irregularidades consistentes na comercialização de produtos impróprios para consumo por parte da empresa Bistek Supermercados Ltda., em razão da inobservância da legislação sanitária vigente.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050712-8**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: diante da inexistência de tutela do meio ambiente que desafie o interesse ministerial nos autos, pois não há direito difuso ou coletivo sob risco de violação, indefiro, por ora, o pedido de instauração de investigação e determino, com fundamento no art. 7º, inc. I, do Ato 395/2018/PGJ, o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

Data: 7/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00004846-7

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Ademar Knaesel, Amélia Knaesel, Marcos Guilherme Elísio e Izabel Spíndola Elísio.

Objeto: apurar a suposta prática do crime de desmembramento irregular do solo para fins urbanos (art. 50, I, da Lei n. 6.766/1979), referente ao imóvel situado na Rua Wilhelm Knaesel Sênior, Bairro Itoupava Central, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596954-8**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fernanda Cristelle Santos Meireles.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de despenalização/descriminalização. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00531304-9 (SIG) E 5020902-87.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:Gustavo da Silva Apolinario.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br,

correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00532155-0 (SIG) E 5020934-92.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson de Souza Mariano.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00532155-0 (SIG) E 5020934-92.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson de Souza Mariano.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00586036-0 E 5007303-46.2025.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno de Souza Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Aplicação do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001767-8 E 5000039-41.2026.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurício de Oliveira Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 330 do Código Penal.

Promoção de arquivamento parcial. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005653-61.2025.8.24.0523 (08.2025.00444474-3)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos que evidenciem a ocorrência de fato típico (materialidade) e da ausência de indícios de dolo quanto ao suposto crime de maus-tratos contra animal. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática de crime de maus-tratos qualificado contra cão (art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998), no Bairro Rio Vermelho, em Florianópolis. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade e de dolo. As diligências e os registros audiovisuais demonstraram que o investigado promoveu as melhorias solicitadas pela Diretoria de Bem-Estar Animal (DIBEA), encontrando-se o animal em boas condições de saúde, em ambiente limpo, com acesso a água e proteção contra intempéries. Concluiu-se pela inexistência de indícios mínimos de vontade consciente de maltratar o animal, o que impede a configuração da conduta típica.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00202564-4 (SIG) E 5007912-64.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deise Silva de Cerqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 6/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.003064-4 (SIG) E 5011758-89.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Perciliana Batista da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00316054-5 (SIG) E 5012537-44.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Itamar Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 7/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00366663-5 (SIG) E 5014399-50.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Frances Damazio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 19/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00386738-3 (SIG) E 5015213-62.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André dos Santos Felisberto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 29/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000009-8**COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 28ª Promotoria de Justiça**Data da Instauração:** 7/1/2026**Parte:** Rodrigo Lima Garcez da Costa.**Objeto:** posturas municipais. Obra irregular. Rua José Francisco Dias Areias, entre os números 414 e 438, Bairro Trindade, Florianópolis, SC.**Membro do Ministério Público:** Letícia Baumgarten Filomeno**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000431-7****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 10ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: recebimento de cópia da Notícia de Fato n. 000425.2025.12.003/0, oriunda do Ministério Público do Trabalho, em decorrência de declínio parcial de atribuição. Existência de procedimento correlato aos fatos em tramitação neste órgão, qual seja, a Notícia de Fato n. 01.2025.00052898-9. Fatos que, ademais, também foram levados ao conhecimento da 16ª Promotoria de Justiça de Chapecó. Envio de cópia da NF oriunda do MPT à 16ª PJ, para ciência. Indeferimento da Notícia de Fato, por este órgão, diante da existência de procedimento já em tramitação sobre o tema. Fatos que serão apurados na Notícia de Fato n. 01.2025.00052898-9.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero**Data:** 7/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00581199-1****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivanir Aparecida Anrique de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Marcela De Jesus Boldori Fernandes**Data:** 17/12/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00582203-3****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda Alves de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo ou mesmo falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062552-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Partes: representante sigiloso(a), F. D. E. E. P. S. e Município de Chapecó.

Conclusão: representação que aponta supostas irregularidades na avaliação de recursos referentes à prova discursiva aplicada no Concurso Público n. 003/2025, do Município de Chapecó. Constatação de que a banca disponibilizou as informações necessárias para a fundamentação dos recursos em momento anterior ao início do prazo para interposição. Ausência de elementos que evidenciem flagrante ilegalidade na condução do concurso que justifique a intervenção do Ministério Público no âmbito da tutela difusa da moralidade administrativa. Assegurada a possibilidade de o(a) representante buscar auxílio de advogado se entender que houve violação a direito de natureza individual. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003628-5

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/12/2025

Parte: Município de Frei Rogério.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente do fracionamento irregular e utilização de licitação indevida para reforma e ampliação da Escola Adolfo Soletti, cujo espaço será a nova sede do CRAS do Município de Frei Rogério. Inexistência de indícios de irregularidades em relação ao fracionamento. Utilização de procedimentos licitatórios na modalidade registro de preços para pequenas reformas/melhorias em edifícios municipais, de acordo com o surgimento das necessidades. Inexistência de direcionamentos ou sobrepreço. Promoção de arquivamento. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00350250-6 (SIG) E 5001334-54.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Stefanés.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 7/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003225-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/12/2025

Partes: Alessandra Luize Müller Schmidt e Centro Imóveis Ltda.

Conclusão: conclui-se que foram adotadas as providências necessárias à eliminação do risco geológico, inexistindo outras providências a serem adotadas pelo Ministério Público, motivo pelo qual promovo o arquivamento do presente procedimento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000206-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão no imóvel localizado na Estrada dos Morros, n. 2605, Bairro Vila Nova, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000282-0

Comarca: Joinville

Órgão do Ministério Público: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de uma canina abandonada no imóvel localizado na Rua Argemiro Petry, s/n., Bairro Morro do Meio, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005520-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Joinville e Dentcare Ltda.

Objeto: apurar possível exercício irregular das atividades empresariais desenvolvidas por Bioindustrialização de Equipamentos Industriais Ltda. em razão da ausência de Licença Ambiental de Operação (LAO).

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00565171-2 E EPROC N. 5022984-53.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Nassiff.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00596593-0 E EPROC N. 5025090-85.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Max Willian Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002458-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/12/2025

Partes: Município de Palhoça e RVJ Construções Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para: 1. apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação de restinga arbustiva, tanto na fração autorizada pela FCAM quanto na fração desprovida de autorização do órgão ambiental; 2. averiguar indícios de burla às normas de parcelamento do solo, em virtude da doação de áreas particulares para implantação de ruas, que não figuram originalmente na malha viária municipal; e 3. verificar a validade do ato de doação de área particular ao Município de Palhoça para abertura de vias e da própria legislação correlata (Lei Municipal n. 5.514/2024), após a morte do proprietário registro dos imóveis, Hélio Borges Beller. Análise do conjunto probatório demonstra que não houve burla às normas de parcelamento do solo e qualquer irregularidade na doação de áreas para abertura de vias públicas, bem como danos ao meio ambiente em virtude da supressão de vegetação na área devidamente autorizada pela FCAM, estando resolvido o feito relação aos itens 1 e 2, bem como ao item 3, que trata de "apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação de restinga arbustiva, na fração autorizada pela FCAM". Por outro lado, restou constatada a ocorrência de danos ao meio ambiente apurado no item 3 que trata de "apurar danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação de restinga arbustiva [...] na fração desprovida de autorização do órgão ambiental", cabendo a responsabilização civil da empresa RVJ Construções Ltda. pelos danos ambientais acontecidos no sentido de buscar a abstenção da prática de novas condutas ilícitas no local dos fatos e promover a reparação e compensação do dano ambiental causado no local. Arquivamento parcial e ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003060-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Vivian Cristine Quiquo Ghinthes, Kallani Diona Muller, Alceu Montibeller e Município de Aurora.

Conclusão: apurar suposta irregularidade na utilização do cartão corporativo de registro n. 79156401949, do Município de Aurora, entre os meses de julho e dezembro de 2024, no Posto Wachholz, bem como suposta irregularidade na contratação da empresa AC Mecânica e Tratores Ltda., a partir do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 16/2024. Irregularidade não constatada. Prova documental e testemunhal comprovam a devolução das chaves e do cartão corporativo de veículos públicos pelo investigado no momento de sua exoneração. Vinculação do cartão corporativo ao seu CPF incapaz de provar, por si só, que os abastecimentos foram realizados ou determinados pelo investigado. Inexistência de indício mínimo de que o investigado permaneceu vinculado à Prefeitura do Município de Aurora, após sua exoneração, a apontar qualquer irregularidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 16/2024. Cartão Corporativo de Registro n. 79156401949 utilizado para o abastecimento de maquinários sem placas a justificar os valores gastos. Objeto destaqueInquérito Civil esgotado diante da ausência de indícios dos fatos apresentados pelas denunciantes. Inviabilidade de continuação da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00282403-5**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiola de Freitas Rodrigues.

Na condição de investigada: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de

discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP1. Na condição de vítima: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica vossa senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286 Edifício Angelo Columbi - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte - Telefone (48) 3651-2871. Você precisa esclarecer os motivos pelos quais não concorda e informar seu nome completo, CPF, RG e número do Processo 5004556-81.2023.8.24.0010. Caso concorde com o arquivamento e não tenha interesse na revisão da decisão, Vossa Senhoria pode informar não ter interesse em recorrer em resposta a esta mensagem de whatsapp (isso significa dizer que você não tem intenção de solicitar a revisão da decisão e está abrindo mão do prazo de 30 dias para recorrer).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento por ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00282403-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dilson Antonio Rodrigues.

Na condição de investigado: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP. Na condição de vítima: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica vossa senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286 Edifício Angelo Columbi - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte - Telefone (48) 3651-2871. Você precisa esclarecer os motivos pelos quais não concorda e informar seu nome completo, CPF, RG e número do processo 5004556-81.2023.8.24.0010. Caso concorde com o arquivamento e não tenha interesse na revisão da decisão, Vossa Senhoria pode informar não ter interesse em recorrer em resposta a esta mensagem de whatsapp (isso significa dizer que você não tem intenção de solicitar a revisão da decisão e está abrindo mão do prazo de 30 dias para recorrer).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento por ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00282403-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Germano Bernstein.

Na condição de investigado: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP. Na condição de vítima: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica vossa senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br ou,

pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286 Edifício Angelo Columbi - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte - Telefone (48) 3651-2871. Você precisa esclarecer os motivos pelos quais não concorda e informar seu nome completo, CPF, RG e número do processo 5004556-81.2023.8.24.0010. Caso concorde com o arquivamento e não tenha interesse na revisão da decisão, Vossa Senhoria pode informar não ter interesse em recorrer em resposta a esta mensagem de whatsapp (isso significa dizer que você não tem intenção de solicitar a revisão da decisão e está abrindo mão do prazo de 30 dias para recorrer).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento por ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00282403-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mara Beatriz Silveira da Costa.

Na condição de investigado: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP. Na condição de vítima: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica vossa senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286 Edifício Angelo Columbi - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte - Telefone (48) 3651-2871. Você precisa esclarecer os motivos pelos quais não concorda e informar seu nome completo, CPF, RG e número do processo 5004556-81.2023.8.24.0010. Caso concorde com o arquivamento e não tenha interesse na revisão da decisão, Vossa Senhoria pode informar não ter interesse em recorrer em resposta a esta mensagem de whatsapp (isso significa dizer que você não tem intenção de solicitar a revisão da decisão e está abrindo mão do prazo de 30 dias para recorrer).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento por ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00282403-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane de Freitas Rodrigues.

Na condição de investigado: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP. Na condição de vítima: O Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica vossa senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, nos termos da cópia da manifestação anexa. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286 Edifício Angelo Columbi - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte - Telefone (48) 3651-2871. Você precisa esclarecer os motivos pelos quais não concorda e informar seu nome completo, CPF, RG e número do processo 5004556-81.2023.8.24.0010. Caso concorde com o arquivamento e não tenha interesse na revisão da decisão, Vossa Senhoria pode informar não ter interesse em recorrer em resposta a esta mensagem de whatsapp (isso significa dizer que você não tem intenção de solicitar a revisão da decisão e está abrindo mão do prazo de 30 dias para recorrer).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento por ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595166-9**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Doglas Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e de elementos mínimos de corroboração do alegado e insuficiência de elementos para comprovar, de forma objetiva, os atos de violência psicológica atribuídas ao investigado, inexistindo justa causa para o prosseguimento da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 15/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00246020-7 (SIG) E 5002559-62.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Teodoro Nicolacopulos Sabetzki.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00293667-0 (SIG) E 5002995-21.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Glorimar Daliana Paez Coa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231961-1 (SIG) E 5004960-46.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Edipo de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291591-9 (SIG) E 5006150-44.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Beatriz Beulke Wulff da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291591-9 (SIG) E 5006150-44.2025.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Monteiro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291591-9 (SIG) E 5006150-44.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Monteiro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00220345-5 (SIG) E 5004540-41.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aert Alessandro Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 16/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00253727-0 (SIG) E 5005368-37.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Stefanie de Melo Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 28/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005333-7

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Gaspar.

Objeto: apurar a ausência de monitores nos ônibus escolares do FUNDEB de Gaspar.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062034-0**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Bernardo Tarnowski Nunes Borba.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: ante a ausência de elementos que justifiquem a instauração de procedimento administrativo ou medida judicial, o indeferimento é medida que se impõe, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004448-24.2025.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a quem possa interessar.

Quem possa interessar fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5004448-24.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstaciado instaurado para apurar suposta violação de domicílio praticada por Matheus Coninck Vieira, ocorrido no dia 11/12/2025. Arquivamento por atipicidade do fato, não havendo suporte mínimo para o ajuizamento da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004448-24.2025.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Coninck Vieira.

Matheus Coninck Vieira fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstaciado n. 5004448-24.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: Termo Circunstaciado instaurado para apurar suposta violação de domicílio praticada por Matheus Coninck Vieira, ocorrido no dia 11/12/2025. Arquivamento por atipicidade do fato, não havendo suporte mínimo para o ajuizamento da ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004520-11.2025.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberta Araújo Duarte.

Roberta Araújo Duarte fica, pelo presente edital, cientificada do pedido de arquivamento do Termo Circunstaciado n. 5004520-11.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: Termo Circunstaciado lavrado para apurar o possível crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. O feito foi arquivado por inexistir conduta que se subsuma ao tipo penal em espeque, uma vez reconhecida a atipicidade material da conduta, em razão da presença do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005570-2

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Câmara de Vereadores de Itapoá.

Objeto: apurar irregularidades na composição da remuneração da servidora Lilian das Graças Maoski, ocupante do cargo efetivo de Copeiro na Câmara de Vereadores de Itapoá, em razão do pagamento indevido de adicionais que não guardam pertinência com o cargo efetivo nem com a função gratificada por ela exercida.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00245445-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Charles Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do parcial arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de associação criminosa e demais condutas. Promoção de arquivamento parcial. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00245445-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Santos Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do parcial arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de associação criminosa e demais condutas. Promoção de arquivamento parcial. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00537878-7**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aldo Toigo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Frei Edgar, 138, Edifício Unique Oficce, andar 7º, Centro, Joaçaba.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito leve. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00557283-2**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Luiz Melere.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004810-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Parte: Celmar Thome.

Conclusão: cidadania. Uso de veículo inadequado para o transporte de alunos da APAE entre Ibicaré e Joaçaba. Comprovada a existência de contrato público para realização de transporte escolar. Empresa contratada que utiliza veículo adaptado às necessidades das pessoas com deficiência. Demonstrado que a empresa está utilizando veículo próprio para a execução do objeto contratual. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00490693-4 (SIG) E 5005904-73.2025.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Augusto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 20/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00562522-5 (SIG) E 5006599-27.2025.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João de Araujo Luiz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 26/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059545-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Partes: A. F. R. e Município de Laguna.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato autuada para verificar a necessidade de instaurar investigação cível em razão de suposta irregularidade no procedimento de dispensa de licitação que resultou no Contrato n. 41/2025 - PML, firmado entre a empresa AJP Brasil Eventos Ltda e o Município de Laguna, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para realização de campeonato de jiu-jitsu. Procedimento de inexigibilidade que teve seu trâmite regular, com a apresentação de justificativas e parecer jurídico. Ausência de outros elementos que indiquem eventual má-fé ou atuação para beneficiamento indevido. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigativo.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001011-7

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/1/2026

Parte: CODAM de Mafra.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a morosidade na análise e conclusão dos procedimentos de licenciamento ambiental pelo IMA, CODAM de Mafra. Descoberta de peculato desvio durante a apuração, com oferecimento de denúncia. Necessidade de instauração de novo procedimento para ajuizamento de responsabilização por improbidade administrativa ou, ao menos, ação de reparação por dano ao erário. Quanto ao objeto do inquérito propriamente dito, a situação foi regularizada ao longo do tempo pelo órgão ambiental. Arquivamento necessário.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001209-2

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/1/2026

Parte: Prefeitura de Mafra.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição ambiental no Rio da Lança, no Bairro Vila Argentina, em Mafra. Poluição não verificada pela Polícia Militar Ambiental. Programa da Prefeitura para barreiras e limpeza do rio implementado. Arquivamento necessário.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005573-5

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Deise Zeithammer.

Objeto: apurar notícia sobre possível conduta inadequada atribuída a uma professora do CEIM Nossa Senhora das Graças no tratamento de alunos.

Membro do Ministério Público: Alicio Henrique Hirt

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00421787-4 (SIG) E 5003618-19.2025.8.24.0042 (EPROC)**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Nilsa Trebien e Ivanir Soares.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00293755-2 (SIG) E 5001902-69.2021.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: B. L. R. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 5/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002584-76.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carla Alessandra Santana de freitas, Crislaine Santana de Freitas e Everton Marsczaokoski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a possível prática dos crimes de adulteração de sinal identificador de veículo automotor e estelionato. Arquivamento em razão da ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003852-68.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wanderson Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a possível prática dos crimes de adulteração de sinal identificador de veículo automotor e estelionato. Arquivamento em razão da ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005160-6

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar irregularidades na renovação do contrato temporário de servidores farmacêuticos em detrimento da convocação de efetivos na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, em 2025.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311610-5 (SIG) E 5002757-70.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Rodrigues de Bairros Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448879-7 (SIG) E 5004536-89.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Ricardo da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00505400-5 (SIG) E 5005104-08.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fillipe Miguel Maçaneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00484429-7 (SIG) E 5004603-89.2025.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Ferraz da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00484429-7 (SIG) E 5004603-89.2025.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisca de Souza de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp:(47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bm.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051160-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: defesa da criança e do adolescente. Denúncia anônima. Notícia de Fato autuada a partir de denúncia anônima acerca de possível falha no serviço prestado por instituição de ensino, na qual uma criança teria fraturado o braço após uma queda. Insuficiência de elementos capazes de caracterizar a falha apontada. Impossibilidade de instar o(a) denunciante pelo mesmo meio que a denúncia foi enviada, para complementação das informações. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: André Barbuto Vitorino

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00592279-6 (SIG) E N. 5007656-60.2025.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrey Kaddu da Silva Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00592758-0 (SIG) E N. 5007720-70.2025.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elias Costa Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00010146-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, M. P. e E. T. S.

Objeto: apurar situação de risco ou ameaça aos direitos do núcleo familiar da idosa M. P., nascida em 16/10/1947 (77 anos), assim como o núcleo familiar de E. T. da S. e seus filhos E.T.N. e E. T. N.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038098-0**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar denúncias dando conta de eventual irregularidade na venda de donativos (roupas e calçados) doados à Cruz Vermelha de Xaxim. Decisão de arquivamento, pois não existem elementos mínimos de materialidade e plausibilidade, bem como considerando que a situação não foi confirmada pelas autoridades competentes, o indeferimento de instauração de procedimento é medida de rigor.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 17/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00293527-3 (SIG) E 5002266-74.2023.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Regina Fleck.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar, em tese, o crime previsto no art. 168, *caput*, do Código Penal, atribuído a Valdete Fleck e Ana Regina Fleck. Decisão de arquivamento parcial, o presente procedimento deve ser arquivado no que pertine ao delito atribuído a Ana Regina Fleck, diante da ausência de indícios para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000007-6

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n. 1/2023 do Município de Coronel Freitas, especificamente o uso de pregão para contratação de serviço técnico especializado e prorrogações reiteradas de serviço, em tese permanente e passível de ser executado pelo corpo técnico municipal, em possível burla ao concurso público.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064559-6**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar a existência de suposta irregularidade e/ou prejuízo aos municípios de Ponte Alta em virtude da modificação da estrutura física do ambiente de trabalho dedicado ao setor tributário do Município. Existência de procedimento instaurado na Promotoria de Justiça para solução mais ampla e resolutiva do que o objeto da presente Notícia de Fato (NF n. 01.2025.00050412-0). Ausência de elementos probatórios suficientes para a continuidade das investigações e/ou adoção de outras medidas no âmbito desta Promotoria de Justiça. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 7/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009595-0

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/1/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Correia Pinto.

Objeto: acompanhar a efetividade da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5005254-20.2023.8.24.0000, em que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina declarou (i) a inconstitucionalidade dos arts. 2º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e 3º, inciso I e § 1º; (ii) a inconstitucionalidade parcial do art. 3º, inciso II, apenas na parte que faz referência à hipótese do inciso III do art. 2º; (iii) a inconstitucionalidade por arrastamento do art. 3º, incisos III e IV, todos da Lei n. 1.010, de 3 de outubro de 2001, do Município de Correia Pinto, com efeitos *ex nunc*.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000035-4

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Sebastião Juares Boilt e Secretaria de Estado de Saúde.

Objeto: apurar suposta omissão por parte da Secretaria de Saúde e do Estado quanto às cirurgias de Lombalgia e Bariátrica a serem prestadas em favor de Sebastião Juares Boilt, portador de lombociatalgia e hérnia de disco.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000246-3

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 7/1/2026

Parte: Município de Garuva.

Objeto: apurar supostas irregularidades relacionadas à obra do pórtico de entrada da cidade de Garuva, instalado às margens da Avenida Paraná.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001296-22.2024.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joselito Curcio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de ameaça e importunação sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00430577-1 (SIG) E 5001695-54.2024.8.24.0086 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaison Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostajp@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduíno Westphal, 444 - Fórum de Otacílio Costa - Poço Rico - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

Data: 7/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00151498-0 (SIG) E 5001412-93.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alaide Silva de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduino Westphal, 444 - Bairro Poço Rico - Fórum de Otacílio Costa - Poço Rico - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00151498-0 (SIG) E 5001412-93.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilma Terezinha Andrade Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduino Westphal, 444 - Fórum de Otacílio Costa - Poço Rico - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00156131-8 (SIG) E 5001445-83.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Antunes Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduino Westphal, 444 - Fórum de Otacílio Costa - Poço Rico - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 25/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00556090-0 (SIG) E 5002138-05.2024.8.24.0086 (EPROC)**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiani Meri Henckel.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8504 ou (49) 3221-8901, e-mail: otaciliocostapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Balduino Westphal, 444 - Bairro Poço Rico - Fórum de Otacílio Costa - Poço Rico - Otacílio Costa - CEP: 88540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486158-5**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Y. A. V. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003891-4

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar danos ambientais causados no imóvel localizado na Estrada Geral Ouro Verde, s/n., Ouro Verde, Município de Santa Terezinha, coordenadas: -26.6062566,-49.9954342, conforme Auto de Constatação n. 187.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00475107-5 (SIG) E 5001272-93.2024.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlito de Souza Tibes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00139363-8 (SIG) E 5000676-69.2025.8.24.0056 (EPROC)**

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Cubas da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00146405-1 (SIG) E 5001376-51.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osmair de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa

Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00148642-3 (SIG) E 5000721-73.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joel Caetano da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 30/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00282231-2 (SIG) E 5001167-76.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giacomo André Puerari.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 31/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00289110-0 (SIG) E 5001199-81.2025.8.24.0056 (EPROC)

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Eduardo Ribeiro de Campos e Vanderlei Lores Machado.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6261 ou (49) 3244-6301, e-mail: santaceciliapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, s/n. - Fórum de Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - CEP: 89540000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 2/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00247591-8 (SIG) E 5002848-76.2024.8.24.0069 (EPROC) COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natan Aroelson Carlos Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9108-7712 E-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - Centro - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 10/12/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00039400-8

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alirio Bozan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00235591-8 (SIG) E 5001108-49.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Carlos Vaz Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9237-3074, e-mail: taiopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, n. 345 - 2º andar, Centro - Taió - CEP: 89190000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNTANCIADO N. 08.2025.00265998-2 (SIG) E 5001098-02.2025.8.24.0070 (EPROC)**

COMARCA: Taío

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Madel Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9237-3074, e-mail: taiopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, n. 345 - 2º andar, Centro - Taió - CEP: 89190000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

Data: 29/6/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**APOSTILAMENTO N. 001/2025 CONTRATO N. 007/2023/FERMP**

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025, ao Contrato n. 007/2023/FERMP (Processo n. 2023/005791), que tem por objeto a contratação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação com utilização de práticas ágeis, incluindo serviços de apoio ao planejamento como análise de tecnologias e análise e modelagem de processos. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela empresa First Decision Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda., referente ao período aquisitivo compreendido entre 2-6-2024 a 1º-6-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,335811%, conforme índices que compuseram o ICTI, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava o valor unitário da UST de R\$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), passou a atingir o valor de R\$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos). Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2025 CONTRATO N. 029/2025/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025, ao Contrato n. 029/2025/MP (Processo n. 2025/004158), que tem por objeto o registro administrativo da adequação contratual analisada por meio do parecer da Assessoria Jurídico-Contratual de p. 16-19 (Processo vinculado n. 2025/033684), e deferida pelo despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, constantes da p. 21 (*idem*). **Apostilamento:** O registro refere-se à readequação dos valores estimados para o Condomínio do exercício de 2025, passando o valor de R\$ 2.443,72 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.943,72 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2025 CONTRATO N. 037/2024/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025, ao Contrato n. 037/2024/MP (Processo n. 2024/017480), que tem por objeto o registro administrativo das adequações contratuais analisadas por meio do parecer da Assessoria Jurídico-Contratual de fls. 336-338, e deferidas pelo despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, constante das fls. 340.

Apostilamento: O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela contratada VOA COMUNICAÇÕES LTDA., referente ao período aquisitivo compreendido entre períodos de 23-7-2024 e 22-7-2025, cujo percentual foi de 5,261771%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava o valor unitário de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), passou a atingir o valor de R\$ 2.457,86 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 002/2025 AO CONTRATO N. 013/2023/FERMP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 002/2025 ao Contrato n. 013/2023/FERMP (Processo n. 2023/006763 - Pregão Eletrônico n. 004/2023/FERMP), que tem por objeto a Contratação de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva, de aparelhos condicionadores de ar e ventilação mecânica, por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento de materiais, para os imóveis ocupados pelo MPSC na Região OESTE do Estado de Santa Catarina, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada, REFRIJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Do Reajuste, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14-6-2024 e 13-6-2025, cujo percentual reajustado foi de 7,229200%, conforme índices que compuseram o INCC, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o Contrato que contemplava o valor global estimado de R\$ 936.262,88 passou a atingir o valor de R\$ 1.003.947,19.

Florianópolis, 9 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 002/2025 AO CONTRATO N. 062/2022/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 002/2025 ao Contrato n. 062/2022/MP (Processo n. 2020/001506), que tem por objeto a locação de salas comerciais n. 202, 203 e 204, com três vagas de garagem cobertas n. 202, 203 e 204, localizadas no Centro Comercial Nossa Senhora de Lourdes, Rua Matias Gil Sens, esquina com Rua Presidente Juscelino, n. 20, Centro, Ituporanga/SC, com área privativa de 231,65m² (194,15m² salas e 37,50m² garagens) e área total de 278,78m², registradas sob as matrículas n. 36.872, 36.873 e 36.874, para acomodação de Promotorias de Justiça de Ituporanga. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pelo representante do proprietário do imóvel que acomoda Promotorias de Justiça na Comarca de Ituporanga, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1º-9-2024 e 31-8-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,130501%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste' do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade do aluguel de R\$ 7.196,71 passou a atingir o valor de R\$ 7.565,94.

Florianópolis, 25 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 003/2025 CONTRATO N. 023/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 003/2025, ao Contrato n. 023/2023/MP (Processo n. 2022/022345), que tem por objeto a locação de 4 (quatro) salas comerciais (n. 204, 205, 206 e 207), no Edifício Scopel Business Center, localizado na Avenida Bayer Filho, n. 1625, bairro Centro, Tijucas/SC, com 4 (quatro) vagas de estacionamento cobertas (n. 20, 21, 23 e 24) e área total privativa de 338,67m², registradas sob as matrículas n. 47.568, 47.569, 47.570, 47.571, 47.607, 47.608, 47.610 e 47.611, para ocupação das 1^a e 3^a Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas. **Apostilamento:** O registro refere-se à readequação dos valores estimados para o Condomínio do exercício de 2025, passando o valor de R\$ 24.851,30 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 25.851,30 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 204/2025/MP E CONTRATO N. 055/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 204/2025/MP e do Contrato n. 055/2025/MP que celebram este Órgão e a empresa Brazon Maxfilter Industria e Locacao de Purificadores de Agua. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviços de locação mensal de purificadores de água, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato - Termo de Referência'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) e o valor unitário mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para os serviços

previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência', referente ao Lote 01, sendo que para o exercício de 2026 ficam os valores condicionados à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários, conforme o Anexo III deste contrato. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 1º-12-2025 até o dia 30-11-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 226/2025/MP E CONTRATO N. 049/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 226/2025/MP e do Contrato n. 049/2025/MP (Processo n. 2025/021802) que celebram este Órgão e Fundação Para O Vestibular Da Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" - VUNESP. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico-especializados na execução de processos seletivos de recursos humanos, compreendendo a organização, a locação de espaço físico, a contratação de profissionais capacitados em fiscalizar o bom andamento do certame, o planejamento, a execução e a gestão das inscrições provisórias para a primeira etapa, denominada Processo Seletivo Preambular Objetivo, bem como a prestação de serviços técnico-especializados na execução de processos seletivos de recursos humanos, compreendendo a organização, a locação de espaço físico, a contratação de profissionais capacitados em fiscalizar o bom andamento do certame, o planejamento e a execução da segunda etapa, denominada Processo Seletivo Preambular Discursivo do 45º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato - Termo de Referência'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 1.078.120,00 (um milhão, setenta e oito mil cento e vinte reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, considerando a estimativa de até 4.000 (quatro mil) candidatos. § 1º O valor constante do *caput* é estimado, haja vista a impossibilidade de previsão do número exato de candidatos, ficando estipulado o valor fixo de R\$ 637.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais) + R\$ 110,28 (cento e dez reais e vinte e oito centavos) por candidato inscrito. **Vigésima Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 26-11-2025 até a data prevista para a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos quanto ao Processo Seletivo Preambular Discursivo, prevista para ocorrer até o dia 1º-9-2026, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 18 do Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato - Termo de Referência'. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA e previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 245/2025/MP E CONTRATO N. 065/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 245/2025/MP e do Contrato n. 065/2025/MP (Processo n. 2025/032899) que celebram este Órgão e Graciele Gomes de Castro Severiano Comércio em Geral Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviço mensal de identificação de veículos oficiais nas praças de pedágio do Estado de Santa Catarina, por meio de etiquetas eletrônicas (TAG/TIV), de forma pós-paga, visando atender ao Ministério Público de Santa Catarina, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', em que o valor mensal representa R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais) e valor unitário de R\$28,00 (vinte e oito reais), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 1º-2-2026 até o dia 31-1-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 248/2025/MP E CONTRATO N. 064/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 248/2025/MP e do Contrato n. 064/2025/MP (Processo n. 2025/030080) que celebram este

Órgão e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para acesso e utilização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF/SC. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', em que o valor mensal representa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será do dia 1º-1-2026 até o dia 31-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 039/2025/MP E CONTRATO N. 067/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 039/2025/MP e do Contrato n. 067/2025/MP (Processo n. 2024/017535) que celebram este Órgão e a Locadora KARINA BRANDL SILVESTRE. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Locação de imóvel comercial localizado na Rua São Paulo, n. 120, Edifício Bella Cintra, salas comerciais n. 01 (90,16m²), 02 (83,33m²) e 03 (79,05m²), térreo, e 3 (três) vagas de garagem cobertas, pavimento garagem superior, n. 122, 123 e 124 (12,5m² cada), totalizando a área de 290,04m², Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, matrícula n. 34.003 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, para a instalação das Promotorias de Justiça de Balneário Camboriú. **Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.348.342,57 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência', distribuídos anualmente, dos quais, R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais) referem-se ao aluguel, cujo valor mensal total é de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), sendo R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para a Sala 1; R\$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais) para a Sala 2; R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para a Sala 3 e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada vaga de garagem; R\$ 89.247,03 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e três centavos) referem-se às despesas estimadas com condomínio; e R\$ 56.095,54 (cinquenta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referem-se às despesas estimadas com IPTU/Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAL
2026	R\$ 236.719,35	R\$ 13.173,34	R\$ 8.280,00	R\$ 258.172,69
2027	R\$ 240.600,00	R\$ 15.149,34	R\$ 9.522,00	R\$ 265.271,34
2028	R\$ 240.600,00	R\$ 17.421,74	R\$ 10.950,30	R\$ 268.972,04
2029	R\$ 240.600,00	R\$ 20.035,00	R\$ 12.592,85	R\$ 273.227,85
2030	R\$ 240.600,00	R\$ 23.040,25	R\$ 14.481,78	R\$ 278.122,03
2031	R\$ 3.880,65	R\$ 427,36	R\$ 268,61	R\$ 4.576,62
TOTAL	R\$ 1.203.000,00	R\$ 89.247,03	R\$ 56.095,54	R\$ 1.348.342,57

§ 1º O valor da despesa do condomínio, no qual será cobrada a taxa de condomínio, e se houver, o consumo de água, a taxa de esgoto e o consumo de gás, será pago mensalmente e diretamente à empresa Administradora do mesmo: Edifício Residencial Bella Cintra - pessoa jurídica inscrita no CNPJ cujo número está em fase de emissão e será informado pelo **LOCADOR**, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira, § 1º, XXII - e após a comprovação documental (demonstrativo de rateio das despesas e/ou demonstrativo de receitas e despesas do condomínio), relativo ao mês de competência do pagamento. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios financeiros de 2026 a 2031 foram calculados pro rata e estimados com base no valor informado para o ano de 2025, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%, sendo que para o exercício de 2026 o valor será pago após a emissão do "Termo de Recebimento das Chaves", conforme previsto no § 1º da Cláusula Quarta.

§ 2º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo **LOCADOR** e resarcido pelo **LOCATÁRIO**, mediante apresentação do comprovante no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência contratual, sendo que para o exercício de 2026 o valor será pago após a emissão do "Termo de Recebimento das Chaves", conforme previsto no § 1º da Cláusula Quarta. I - Os valores relativos às despesas de IPTU e de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS dos exercícios

financeiros 2026 a 2031 foram calculados *pro rata* e estimados com base no valor informado para o ano de 2025, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. II - Considerando que até a data da assinatura deste contrato não há individualização das cobranças desses encargos para cada unidade locada, a obrigação do LOCATÁRIO quanto resarcimento das despesas com IPTU e TCRS somente terá início após a efetiva individualização das respectivas cobranças junto ao órgão competente, mediante apresentação dos boletos individualizados em nome do LOCADOR. § 3º A taxa de fornecimento de energia elétrica referente a área privativa será paga diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente após ativação das unidades consumidoras individualizadas. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de **7-1-2026 a 6-1-2031**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2025/MP E CONTRATO N. 056/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 30/2025/MP e do Contrato n. 056/2025/MP (Processo n. 2025/012553) que celebram este Órgão e Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Aquisição de licença do software de reconhecimento facial "Clearview AI" na versão "professional", conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), em que o valor unitário representa R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme o Anexo III do contrato original e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 1º-12-2025 até o dia 30-11-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 042/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 042/2023/MP (Processo n. 2023/021966), firmado entre este Órgão e Homemurbano Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Nona do contrato original fica prorrogado de 8-1-2026 a 7-1-2027. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período mencionado na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 9.143,16 (nove mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 761,93 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo I do contrato original. **Terceira/Da Alteração Do Prazo De Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **Banco Inter/077, Agência 0001-9, Conta Corrente 1407220-3**, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, confirme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 099/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 099/2022/MP (Processo n. 2022/021313), firmado entre este Órgão e SC Tracker Tecnologia em Rastreamento Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterada o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, enviada mensalmente, com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante

credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência' do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 31-12-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período mencionado na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata 'Do Objeto' do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura para a Cláusula Primeira, e a partir de **1º-1-2026** para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/FERMP AO CONTRATO N. 016/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/FERMP ao Contrato n. 016/2023/FERMP (Processo n. 2023/012735), firmado entre este Órgão e G4F Soluções Corporativas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Repactuação:** Fica concedida a repactuação nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Da Repactuação', do contrato original e no item 2.7.5.1.3 do Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' conforme segue: § 1º Fica concedida a repactuação com efeito a partir de 1º-5-2024 de acordo com a data-base e os valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 passando o valor mensal do contrato de R\$ 244.948,03 (duzentos quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) para R\$ 247.204,69 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Assim, a repactuação tem o valor de R\$ 46.399,64 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) relativo às parcelas compreendidas no período de 1º-5-2024 - data-base da repactuação - até 31-12-2025 - data final de vigência do contrato. I - Neste ínterim foi acrescido o percentual de 8,451866%, por meio do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP, a partir de 13-1-2025, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 247.204,69 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 267.997,83 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). § 2º Fica concedida a repactuação com efeito a partir de 1º-2-2025, de acordo como disposto na Lei n. 4.950-A/1966 com o reajuste salarial concedido a partir das alterações do valor do salário mínimo nacional, conforme Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, passando o valor mensal do contrato de R\$ 267.997,83 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 279.892,71 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). Assim, a repactuação tem o valor de R\$ 130.843,68 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) relativo às parcelas compreendidas no período de 1º-2-2025 - data-base da repactuação - até 31-12-2025 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Do Acréscimo:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', do contrato original, bem como o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', para acrescer 4,120458% do valor mensal inicial atualizado, que resulta no valor mensal de R\$ 10.615,75 (dez mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 1 (uma) unidade ao item 5 - Posto de Técnico em Edificações, passando o valor mensal do contrato de R\$ 279.892,71 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 290.508,46 (duzentos e noventa mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme tabela a seguir.

I. Inclusão de 1 (um) Posto de Técnico em Edificações.

ITEM	PROFISSIONAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Engenheiro de Segurança do Trabalho Nível II	1	R\$ 28.982,00	R\$ 28.982,00
2	Engenheiro Mecânico Nível I	2	R\$ 26.463,49	R\$ 52.926,98
3	Engenheiro Eletricista Nível I	2	R\$ 26.463,49	R\$ 52.926,98
4	Tecnólogo em Construção Civil	2	R\$ 22.257,50	R\$ 44.515,00
5	Técnico em Edificações	5	R\$ 10.615,75	R\$ 53.078,75
6	Técnico Cadista	1	R\$ 10.615,75	R\$ 10.615,75
7	Técnico Orçamentista	1	R\$ 10.615,75	R\$ 10.615,75
8	Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 10.615,75	R\$ 10.615,75
9	Técnico em Refrigeração	1	R\$ 10.615,75	R\$ 10.615,75
10	Técnico em Eletromecânica	1	R\$ 10.615,75	R\$ 10.615,75
11	Ajuda de custo parcial	20*	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
12	Ajuda de custo mensal	10*	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 290.508,46

*Quantidade estimada por mês -consumo sob demanda.

Terceira/Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 30-6-2026**. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo e contemplando o acréscimo descrito na Cláusula Segunda implica em **R\$ 1.743.050,76 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil cinqüenta reais e setenta e seis centavos)** em que o valor mensal é de R\$ 290.508,46 (duzentos e noventa mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que

trata "Do Objeto do Contrato' do contrato original. **Parágrafo único.** Os valores previstos nesta cláusula serão objeto de repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, a ser formalizada por meio de Termo de Apostilamento, após a finalização dos cálculos e reconhecimento por meio de decisão administrativa, não ocorrendo preclusão do direito da CONTRATADA sobre o período aquisitivo da vigência anterior. **Quinta/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA Banco Itaú, Agência 5643, Conta-Corrente 10792-2, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Sexta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-5-2024 de acordo com a data-base e os valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e 1º-2-2025, de acordo com o disposto na Lei n. 4.950-A/1966, para a cláusula primeira, e partir de 1º-1-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento.

Sétima: As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 024/2013/MP

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 024/2013/MP (Processo n. 2013/006800), firmado entre este Órgão e Niauto Administradora de Imóveis Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Rescisão:** Fica rescindido o Contrato n. 024/2013/MP no dia 18-12-2025, amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme previsão contida no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, na Cláusula Décima Sexta, que trata 'Da Rescisão', II e parágrafo único, do contrato original; e no art. 4º da Lei n. 8.245/91. § 1º Fica devolvido o imóvel locado, nos termos acordados entre as partes, conforme descrito no Parecer Técnico elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, anuído pela LOCADORA e anexo ao presente Termo de Rescisão. § 2º A locação e as despesas derivadas da ocupação do imóvel previstas na Cláusula Segunda, que trata 'Do Preço' e Cláusula Décima Primeira, que trata 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes', § 2º, IV, do contrato original, são de responsabilidade do LOCATÁRIO até o dia 17-12-2025. **Segunda/Da Eficácia E Da Publicação:** Este termo de rescisão terá vigência a partir de 18-12-2025, sendo ratificada pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS